

DECRETO Nº 2945/79
de 21 de maio de 1979

REGISTRO MUNICIPAL
DECRETOS Nº 2945/79
Nº 222 de 10/07/1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no contrato de concessão de Serviço de Transporte Coletivo e seu respectivo Regulamento (Decreto nº 1302/70, de 29 de abril de 1970) e na Lei 2001, de 05 de maio de 1978;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes linhas diametrais de transporte coletivo, com atendimento durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1º - Santana/Parque Industrial

IDA:

Passarela Manoel Machado (Terminal Urbano); Av. Rui Barbosa; Praça do Expedicionário; Avenida São José; Avenida Madre Tereza; Rua Luiz Jacinto; Rua Francisco Berling Macedo; Rua Paraibuna, Rua das Acácias, Rua Araguaia, Rua Gurupi, Avenida Cassiopéia, Av. Perseu, Rua Guadalupe; Estrada Velha Rio São Paulo, Rua Quixadá, Rua Anápolis, Rua Palmares, Rua Mossoró, Rua Goiânia, Rua Ingã, Rua Olinda, Av. Feira de Santana, Rua Catú na - Praça.

VOLTA:

Praça na Rua Catú, Avenida Feira de Santana, Rua Itabaiana, Rua Olinda, Rua Ingã, Rua Goiânia, Rua Turiaçu, Rua Itamaroca, Rua Bacabal, Avenida Guadalupe, Rua Urupês, Avenida Perseu, Avenida Cassiopéia, Avenida Andrômeda, Via Dutra, C.T.A., Avenida Dr. Nelson D'Avila, Rua José Francisco Teixeira, - Rua Paraibuna, Rua Pedro Ernesto, Estrada - Velha Rio São Paulo, Avenida Francisco José Longo, Avenida Dr. João Guilhermino, Praça Davi Bosco, Rua Humaitá, Praça Expedicionário, Avenida Rui Barbosa, Passarela Manoel (Terminal Urbano Santan).

Frota: 15 veículos

Extensão: 26,6 km

Início da Operação: 5:00 horas

Tipo: Diametral

Cont. Decreto 2945/79 de 21 de maio de 1979 - Fls. 2

Tempo de parada no terminal do bairro: 12 minutos fora de Pico e 8 minutos na hora de Pico.

2º - Santana/Vila Industrial

IDA:

Passarela Manoel Machado (Terminal Urbano): Av. Rui Barbosa; Praça Expedicionário; Av. São José; Rua Sebastião Humel; Rua Martins Fontes; Av. Juscelino Kubitschek; - Praça Aida M. Veloso.

VOLTA:

Praça Aida M. de C. Veloso; Av. Presidente Juscelino Kubitschek; Rua 21 de Abril; Av. Brasil; Rua Martins Fontes; Rua Conselheiro Rodrigues Alves; Rua Siqueira Campos; Praça João Pessoa; Praça Expedicionário; Av. Rui Barbosa; Passarela Manoel Machado.

Frota: 7 veículos

Extensão: 15,6 km

Início da Operação: 5:00 horas

Tipo: Diametral

Tempo de parada no terminal do bairro: 8 minutos no Pico e 12 minutos fora do Pico.

3º - Parque Industrial/Vila Industrial

IDA:

Praça na Rua Catú; Av. Feira de Santana; Rua Itabaiana; Rua Olinda; Rua Ingá; Rua Goiânia; Palmares; Rua Anápolis; Rua Quixadá; Rua Bacabal; Av. Guadalupe; Rua Urupês; Av. Perseu; Av. Cassiopéia; Av. Andrômeda; Via Dutra; C.T.A.; Av. Dr. Nelson D'Avila; Rua José Francisco Rosendo; Rua Paraibuna; Rua Pedro Ernesto; Estrada Velha Rio São-Paulo; Av. Francisco José Longo; Av. Dr. João Guilhermino; Rua Dolzani Ricardo; Rua Genésia B. Tarantino; Rua Antonio Rosendo; Rua Itororô; Rodoviária Nova; Rua Itororô; Rua Genésia B. Tarantino; Av. Santos Dumont; Av. Juscelino Kubitschek; Praça Aida M. de C. Veloso.

VOLTA:

Praça Aida M. de C. Veloso; Av. Juscelino Kubitschek; Rua Pedro Alvares Cabral; Rua Cel. Moraes; Rua Francisco Paes; Av.

Cont. do Decreto 2945/79 de 21 de maio de 1979 - Fls. 3

São José, Av. Madre Tereza; Rua Euclides Mi
ragaia; Av. Dr. Adhemar de Barros; Av. Fran-
cisco José Longo; Marginal "A"; Rua Paraibu
na; Rua das Acácias; Rua Araguaia; Rua Guru
pi; Av. Cassiopêia; Av. Perseu; Rua Urupês;
Av. Guadalupe; Rua Bacabal; Rua Quixadá; Rua
Anápolis; Rua Palmares; Rua Goiânia; Rua In
gã; Rua Olinda; Rua Itabaiana; Av. Feira de
Santana; Rua Catú; Ponto Final.

Frota: 18 veículos

Extensão: 38,4 Km

Início da operação: 5:00 horas

Tipo: Diametral

Tempo de parada no terminal de bairro: 8 mi
nutos no horário de maior movimento e 12 mi
nutos no horário de menor movimento.

Artigo 2º - No período compreendido entre -
00:00(zero) e 5(cinco) horas, as linhas de que trata o artigo anterior se
rão atendidas por 1(um) ônibus para cada linha, com partida de seu ponto
inicial de hora em hora.

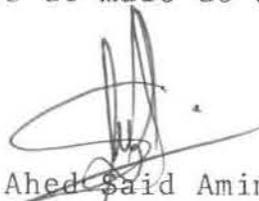
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -
a partir do próximo dia 1º (primeiro) de junho.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de -
Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecen -
tos e setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração